

Ministério da Saúde Secretaria Executiva

Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação

ATA

ATA - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO — CETIC Portaria GM/MS № 1.001, de 18 de maio de 2021					
IDENTIFICAÇÃO			TIPO DE DOCUMENTO		
ATA NÚMERO	DATA	HORÁRIO	REUNIÃO		
10	01.06.2022	10h	CETIC – COMITÊ EXECUTIVO DE TIC		
MEMBROS TITULARES / SUPLENTES			ASSINATURA		
Marcus Vinicius Fernandes Dias (SE/MS)			Ausente		
Merched Cheheb de Oliveira (DATASUS/SE/MS)			Web Conferência/Teams		
Jairton de Almeida Diniz Junior (DATASUS/SE/MS)			Web Conferência/Teams		
Renata Maria de Oliveira Costa (SAPS/MS)			Ausente		
Giovanny Vinícius Araújo de França (SVS/MS)			Web Conferência/Teams		
Ediane de Assis Barros (SCTIE/MS)			Web Conferência/Teams		
Brunno Ferreira Carrijjo (SAES/MS)			Web Conferência/Teams		
Vinícius Nunes Azevedo (SGTES/MS)			Ausente		
Ernani Sousa Gomes (SESAI/MS)			Web Conferência/Teams		
CONVIDADOS			ASSINATURA		
Frank James da Silva Pires (CGSIO/DATASUS/SE/MS)			Web Conferência/Teams		
Graziella Cervo Santana (CGOV/DATASUS/SE/MS)			Web Conferência/Teams		
Waldyr Lima Júnior (COGP/CGGOV/DATASUS/SE/MS)			Web Conferência/Teams		

ASSUNTOS ABORDADOS

1. Abertura da 10 Reunião Ordinária:

1.1. Informe sobre aprovações e considerações do CIINFO/de 11/05/2022;

2. Encaminhamentos reuniões anteriores (status):

- 2.1. Monitoramento das respostas das Secretarias sobre o tratamento de segurança da informação (Log4j) e outras vulnerabilidades e gestão de sistemas descontinuidade;
- 2.2. Andamento da análise do processo de atuação dos Comitês de Governança e órgão Tripartite para validações e aprovações de projetos de TI;

3. Pedidos de Inclusão de Pauta:

- 3.1 DASNT/SVS: Projeto e-SUS Sinan (parte do Programa e-SUS linha da vida);
- 3.2 Manifestação dos membros;

4. PDTIC 2022-2024:

- 4.1. Alinhamento ao PDTIC Apresentação do Guia de Alinhamento;
- 4.2. Informe: Monitoramento 1ª fase 2022;
- 5. LGPD:

6. Considerações Finais.

DESDOBRAMENTOS

1. Abertura da 10ª Reunião Ordinária do CETIC:

- Foi validado o quórum para inícío da reunião, por meio de chamada de todas as Secretarias, confome prevê a portaria de instituição do CETIC;
- Foi constatada a presença de integrantes das seguintes unidades na reunião: SVS, SCTIE, SAES, SESAI, e DATASUS;
- O Diretor do Datasus iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os membros, e cientificou que neste exercício, o Comitê de Informação e Informática em Saúde – CIINFO/MS, está cumprindo sua agenda conforme as datas previamente definidas. Informou que isso garantiu a deliberação de todas as demandas de TIC que estavam represadas, considerando que o colegiado não se reuniu em 2021. Reforçou que todas as instâncias de governança de TIC do MS estão atuando ativamente, agregando um nível de maturidade mais elevado, e compreendendo que esse é um papel de todos, não somente do DATASUS;
- Salientou a dificuldade que é reunir o alto escalão do MS, haja vista a volumetria de compromissos assumidos por todos os gestores das Secretarias, e lembrou o desafio que é a conciliação de agendas entre todos os integrantes, haja vista a celeridade em que as ações transcorrem no âmbito da saúde;
- Reportou unitariamente, todas as demandas avaliadas preliminarmente pelo CETIC, que foram aprovadas pelo CIINFO/MS no decorrer deste ano. Informou ainda, que a próxima reunião do CIINFO/MS está prevista para o mês de agosto;

2. Encaminhamentos das reuniões anteriores:

- 2.1. Monitoramento das respostas das Secretarias sobre o tratamento de segurança da informação (Log4j) e outras vulnerabilidades e gestão de sistemas descontinuidade:
 - Jairton reportou a visão preliminar das aprovações pelas Secretarias quanto a aplicação da segurança log4j para os sistemas indicados para aplicação do requisito de segurança. Apresentou cada um dos sistemas por secretaria, informando valores e ainda, a priorização de aplicação entre eles;

- Apresentou a consolidação prévia por Secretaria acerca dos sistemas que deverão ser descontinuados, com a preservação de dados existentes, totalizando 42 sistemas, conforme a manifestação de cada unidade via SEI:
- Salientou que essa ação vai garantir a redistribuição dos recursos destinados para cada ferramenta, otimizando a infraestrutura provisionada para o desempenho
 e sustentação dos referidos sistemas;

2.2. Andamento da análise do processo de atuação dos Comitês de Governança e órgão Tripartite para validações e aprovações de projetos de TIC:

- Foi apresentado o diagrama dispondo o modelo de atuação dos Comitês de Governança e dos órgãos Tripartite para aprovação de projetos de TIC no âmbito do MS. A estrutura, dispõe no topo, o Comitê Interno de Governança CIG, como instância concernente a Governança Estratégica em Saúde, e abaixo deste, o Comitê de Informação e Informática em Saúde CIINFO, como instância Estratégica de TIC, (que em breve será denominado Comitê de Governança Digital CGD, em cumprimento ao Decreto 10.332), e sumplementar ao CIINFO, o Comitê Executivo de TIC CETIC, como instância tático/estratégicas de TIC, assim como o o Comitê de Governança de TIC CGTIC, como instância correlata com atuação distinta. E por fim, o Comitê de TIC COTIC, colegiado técnico/operacional de TIC do DATASUS. De forma apartada, e com alçadas estratégicas e autônomas no âmbito de suas competências, seguem a Comissão Intergestores Tripartite CIT e o Comitê Gestor de Saúde Digital CGSD.
- Giovanny informou que o Grupo de Trabalho de Informação e Informática em Saúde GT-I&I, atua com nível tático acerca da estratégica em saúde, e deve ser representado no diagrama, abaixo da CIT, do CGSD e CIINFO; ficar abaixo do CGD;
- Frank complementarmente, acrescentou que o CGSD é deliberativo e independente, e que algumas demandas do CGSD vão para a CIT somente para pactuação político/estratégica; Ressaltou ainda que o GT-I&I está vinculado diretamente a CIT;
- Jairton informou que as adequações serão realizadas no diagrama. Ressaltou ainda, no tocante aos Comitês de TIC, que o DEMAS em breve irá integrar os comitês estratégicos de TIC, por este Departamento, atuar com TIC dentro de suas delimitações;

3. Pedidos de Inclusão de Pauta:

3.1. DASNT/SVS: Projeto e-SUS Sinan (parte do Programa e-SUS linha da vida);

- Giovanny da SVS, informou que o Projeto e-SUS Sinan compõe o Programa e-SUS linha da vida, juntamente com os sistemas e-SUS Notifica, o e-SUS
 Declarações, assim como SINASC, SIM, SINAN e RESP;
- Informou que assim como os demais sistemas foram submetidos para aprovação de todas as instâncias pertinentes, o e-SUS Sinan ainda requer submissão ao CETIC, CIINFO, ao GT-VS e GT-I&I, (25:52);
- Ressaltou ainda, que o módulo de "Doenças e Agravos" do e-SUS Sinan, necessita de desenvolvimento urgente, considerando que as versões existentes estão desatualizadas e tendo em vista, diversos problemas que foram evidenciados, além da vulnerabilidade as questões de seguranca da informação;
- O módulo de notificação de agravos do sistema agrega mais de 50 (cinquenta) entradas de dados, e o projeto foi concebido em módulo único baseado no indivíduo e não na doença, e atualmente, o sistema dispõe fichas isoladas que não se relacionam entre si. O novo SINAN viabilizará: a unificação dos dados através uma ficha por paciente, que irá possibilitar o registro de múltiplos diagnósticos potenciais e múltiplas suspeitas. Após a notificação, inicia-se a investigação através de blocos específicos para a doença/agravo, com a utilização de fichas comuns para diferentes agravos, possibilitando definir quais perfis poderão investigar o caso. E na conclusão, registra-se a evolução e classificação final para cada doença/agravo registrado inicialmente. Em suma, registra-se a notificação com os dados do indivíduo e demais informações pertinentes, realiza-se a investigação com a integração de exames laboratoriais, de imagem e exames complementares, e finaliza-se com a classificação e evolução do caso, para o encerramento (Módulo Rastreamento e monitoramento de contatos);
- Tem por objetivo: criar e disponibilizar um sistema web, responsivo com configuração de resolução *mobile, tablet, desktop,* para que os profissionais de saúde possam registrar em tempo real as notificações individuais e coletivas das doenças e agravos de notificação compulsória, estadual e municipal, assim como comunicar ausência de casos (notificações negativas);
- Justificativa: substituir as versões vigentes do Sinan (NET e Online), bem como os aplicativos auxiliares, convertendo a linguagem tecnológica defasada, as
 instalações locais e off-line nos estados e municípios, a baixa capacidade de interoperabilidade, as dificuldades de atualização de versões, assim, como as falhas de
 segurança das informações;
- Encontra-se em vigência: Sinan Net (2007): registro da maioria das doenças compulsórias, surto e epizootia; e Sinan Online (2010): para o registro de notificações de Dengue e Febre de Chikungunya e demais sistemas: SIVEP Gripe e Malária)
- Benefícios esperados:
- Registro por indivíduo em vez de doença/agravo;
- Identificador único para distinção dos cidadãos (CPF e/ou CNS);
- Padronização dos campos comuns da ficha de notificação (CMD);
- Fichas unificadas no sistema para grupo de doenças;
- Possibilidade de incluir mais uma suspeita diagnóstica;
- Sistema online com acesso imediato dos dados digitados;
- Disponibilização facilitada de atualizações e ajustes oportunos de versões do sistema;
- Facilidade de detectar casos de doença e identificação da realidade epidemiológica de determinada área geográfica em tempo real; e
- Fortalecer a integração com a RNDS e entre sistemas de outros setores;
- Etapas do projeto: Primeira etapa: 31/12/2022 Segunda etapa: 31/03/2023 e Terceira etapa: 31/05/2023 com a conclusão do projeto em 365 dias corridos;
- Valor Estimado utilizando o baseline do Sinan-net: R\$ 1.000.000,00;
- Foram apresentados os escopos das 3 (três) etapas do projeto e informado ainda o que não está previsto no e-SUS Sinan;

3.2. Manifestação dos membros:

- Todos os membros manifestaram-se favoráveis ao prosseguimento do projeto e-SUS Sinan, haja vista todos os benefícios apresentados, bem como os impactos negativos advindos de sua não implementação, além dos projetos no âmbito do MS que têm interface com essa aplicação;
- Jairton ressaltou ainda, que o próximo passo é a apresentação do projeto para deliberação do CGD/MS;

4. PDTIC 2022-2024:

4.1. Alinhamento ao PDTIC – Apresentação do Guia de Alinhamento:

- Foi apresentado o Guia de Alinhamento do PDTIC vigente aos membros do CETIC, visando facilitar a dinâmica de alinhamento de demandas de TIC pelas áreas finalísticas do MS, bem como as orientações quanto a repriorização de necessidades, e possível inclusão de novas necessidades de TIC mediante a revisão do referido instrumento de planejamento;
- Foi orientado ainda, como localizar o PDTIC no portal do DATASUS, bem como todos os instrumentos correlatos;

4.2. Informe: Monitoramento - 1ª fase 2022:

- Informado que no monitoramento do PDTIC vigente será revisto o inventário de necessidades de TIC, o inventário de ativos, o plano de metas e ações, o plano de gestão de pessoas:
- Comunicado que em breve será encaminhado as unidades finalísticas, a revisão do Plano de metas e ações,

5. LGPD:

Informe: Nomeação do novo Encarregado de Dados do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 1.080, de 26 de maio de 2022, Anderson Souza de Araújo, que em breve será designado para a função em substituição ao Julierme;

6. Considerações Finais:

Jairton agradeceu a participação das Secretarias da presença assídua de todos os membros frente a governança das ações de TIC no âmbito do MS, e se colocou à disposição das unidades para o recebimento de pautas e demais contribuições que favoreçam o amadurecimento da maturidade da governança de TIC no âmbito

ENCAMINHAMENTOS:	RESPONSÁVEL	PRAZO
 Apresentação do novo Encarregado de Dados do Ministério da Saúde, quando formalizada sua designação para a função; Apresentação do Projeto e-SUS Sinan para deliberação do CGD/MS; 	CGGOV/DATASUS; CGGOV e DANST/SVS;	Próximo CETIC; Próximo CGD/MS;

ATA ELABORADA POR:

• Suellen de Carvalho Meira - CGGOV/DATAUS/SE

ATA REVISADA POR:

- Graziella Cervo Santana CGGOV/DATAUS/SE
- Maurício Almeida Gameiro CGGOV/DATASUS/SE

ATA APROVADA POR:

Jairton de Almeida Diniz Júnior:



Documento assinado eletronicamente por Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, em 20/06/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Merched Cheheb de Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Informática do SUS, em 20/06/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Brunno Ferreira Carrijo, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência, em 21/06/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Giovanny Vinícius Araújo de França, Diretor(a) do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis, em 22/06/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 24/06/2022, às 03:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Jairton de Almeida Diniz Junior, Coordenador(a)-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação, em 24/06/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de <u>13 de novembro de 2020</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Ernani Sousa Gomes, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena, em 29/06/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Marco de 2017.



Referência: Processo nº 25000.118752/2021-90

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0027480207 e o código CRC 612C4DC7.

SEI nº 0027480207

Coordenação-Geral de Governança e Gestão de Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação - CGGOV Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br